



**Decreto N° 134 - de 05 de Setembro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	4.600,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.600,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.600,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.706.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	366.861,01
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	366.861,01
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	366.861,01
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	371.461,01
-------------------------	---------------	------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>371.461,01</b>
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - - R\$	2.200,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.200,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.200,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.500,00
---	---------------	----------

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	900,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.400,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.400,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.706.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - - R\$	366.861,01
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	366.861,01
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	366.861,01
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	371.461,01
-------------------------	---------------	------------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>371.461,01</b>
----------------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Setembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03